DECRETO MUNICIPAL N° 12.467, DE 02/05/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 26.709,86 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 805 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Recursos Ordinários.....R$ 26.709,86

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 26.709,86 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 26.709,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 02 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES